INDICAÇÃO Nº 1583/2025

Indica ao Prefeito a adoção da modalidade de pregão eletrônico nas contratações de apresentações artísticas, musicais e culturais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Foz do Iguaçu, como a FARTAL – Feira de Artes de Foz do Iguaçu e demais festividades oficiais.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudos técnicos e jurídicos para que se adote, como regra administrativa, a modalidade de pregão eletrônico nas contratações de apresentações artísticas, musicais e culturais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Foz do Iguaçu, como a FARTAL – Feira de Artes de Foz do Iguaçu e demais festividades oficiais.

J U S T I F I C A T I V A

Adoção da modalidade pregão eletrônico, sempre que juridicamente cabível, mesmo nos casos de artistas consagrados ou regionais, visa:

• Ampliar a transparência nos processos administrativos;
• Permitir competitividade e redução de custos públicos;
• Facilitar a fiscalização por órgãos de controle e pela sociedade civil;
• Favorecer a divulgação prévia e isonômica de oportunidades para artistas locais, regionais e nacionais;
• Prevenir o uso indevido da inexigibilidade de licitação nos casos em que há viabilidade de competição;
• Adequar o Município às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CF22-41C2-726A-5F7C e informe o código CF22-41C2-726A-5F7C

Diversos municípios brasileiros vêm adotando com sucesso o pregão eletrônico para contratação de artistas e estrutura de eventos, obtendo redução de custos e maior legitimidade nas contratações públicas. Entre os exemplos destacam-se:

• Paraguaçu Paulista/SP: realizou o Pregão Eletrônico nº 14/2023 para contratar shows musicais e estruturas para o aniversário da cidade.

• Anapurus/MA: publicou o Pregão Eletrônico nº 040/2023/SRP para registro de preços voltado à contratação de shows artísticos.

• Casa Branca/SP, Sandovalina/SP e Redenção/PA também adotaram modelos mistos, prevendo contratação via pregão eletrônico de estrutura e serviços, e somente utilizando a inexigibilidade para artistas consagrados com exclusividade comprovada.

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) orienta que a inexigibilidade de licitação só deve ser utilizada quando efetivamente comprovada a inviabilidade de competição, exigindo prova da exclusividade permanente do empresário artístico e da consagração pública ou crítica do artista contratado, conforme artigo 74, II da norma.

Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico permite ampla divulgação, lances públicos, disputa entre empresas habilitadas e total rastreabilidade do processo por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, gerando ganho para a gestão pública e economia ao erário.

Diante disso, proponho que seja estudada a viabilidade de adoção prioritária do Pregão Eletrônico como modalidade preferencial, inclusive para contratação de shows artísticos, sempre que houver mais de um fornecedor potencial, respeitada a legislação vigente e as recomendações dos órgãos de controle externo.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

Sidnei Prestes

Vereador

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CF22-41C2-726A-5F7C e informe o código CF22-41C2-726A-5F7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF22-41C2-726A-5F7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 30/05/2025 10:35:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CF22-41C2-726A-5F7C